



Declaração de pagamentos em atraso em 31 de dezembro de 2024

Alínea b), nº1 do artigo 15º da LCPA

Nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 15º da Lei nº 8/2012 de 21 de fevereiro, declaro que, em 31 de dezembro de 2024, o Município de Sousel não tem pagamentos em atraso.

Sousel, 10 de janeiro de 2025

A Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos,

(Maria José Camilo Almada)